



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1327, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

(Projeto de Lei nº. 1354, de 02 de fevereiro de 2017 – do Executivo)

Autoriza o a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00, na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 20 de fevereiro de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2017 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma a saber:

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 003– Infraestrutura
Função: 26- Transporte
Subfunção: 782- Transporte Rodoviário
Programa: 0228- Infraestrutura
Ação: 1154 Manutenção de Estradas Estaduais não Pavimentadas- FETHAB E CIDE
Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo
Valor: R 50.000,00
Fonte: 30 FETHAB E CIDE Municipal

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 003– Infraestrutura
Função: 26- Transporte
Subfunção: 782- Transporte Rodoviário
Programa: 0228- Infraestrutura
Ação: 1154 Manutenção de Estradas Estaduais não Pavimentadas- FETHAB E CIDE
Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
Valor: R 50.000,00
Fonte: 30 FETHAB E CIDE Municipal

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 003– Infraestrutura
Função: 26- Transporte
Subfunção: 782- Transporte Rodoviário
Programa: 0228- Infraestrutura
Ação: 1154 Manutenção de Estradas Estaduais não Pavimentadas- FETHAB E CIDE
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor: R 50.000,00
Fonte: 30 FETHAB E CIDE Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 003- Infraestrutura
Função: 26- Transporte
Subfunção: 782- Transporte Rodoviário
Programa: 0228- Infraestrutura
Ação: 1154 Manutenção de Estradas Estaduais não Pavimentadas- CIDE E FETHAB
Valor: R\$ 150.000,00
Fonte: 30 FETHAB E CIDE Municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 01 DE MARÇO DE 2017.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças